



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 44 PÁGINAS

N.º 3.899

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1993

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	01
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	09
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	14
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	18
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	19
Capital	19
Interior	22
DIVERSOS	34

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	34
JUSTIÇA DO TRABALHO	35
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	38
EDITAIS JUDICIAIS	43

892, de 14.05.69, desta Presidência, em decisão que o pedido reputa ter sido tomada à revelia da própria lei, que até hoje se mantém em plena vigência. Acrescentam os postulantes que, embora cancelada a dita vantagem (com manifesto prejuízo para toda a categoria funcional) ela voltou a contemplar diversos servidores, com prejuízo dos demais, embora somente incorporada ao vencimento de uns poucos. Com respeito à pretensão a assessoria desta Presidência já teve o ensejo de sustentar, em alentado parecer, a "absoluta legalidade da concessão do benefício, no âmbito do Poder Legislativo e Judiciário", reproduzindo, em seu prola, tópicos dos votos dos Conselheiros Rafael Iatauro e Nestor Batista, do egrégio Tribunal de Contas, que, entre outros, serviram para dar respaldo a reiteradas decisões daquele Colegiado, que redundaram na extensão desse benefício a todos os seus servidores. Ora, a despeito desses ponderáveis argumentos, força, porém, é consignar que o inciso XIV, do art. 37, da nossa atual Constituição Federal, proibe expressamente o cômputo e o acúmulo de qualquer acréscimo pecuniário na retribuição dos servidores públicos, quando ostentem igual título ou idêntico fundamento. São duas, portanto, as vedações do inciso constitucional: a) que novos acréscimos sejam calculados sobre acréscimos anteriores; e, b) que se acumulem acréscimos percebidos sob o mesmo título ou idêntico fundamento. O que a nova Carta pretende coibir é o conhecido e

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 012/93

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 23.424/91 - O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná formulou o presente pedido, protocolado sob nº 23.424/91 (seguido de manifestações semelhantes encaminhadas individualmente por inúmeros de seus representados, atuadas em apenso), pleiteando a reimplantação do chamado adicional por triênios, benefício conferido pela Lei nº 12/64 (DOE de 28.04.64), cujo pagamento, entretanto, foi depois suspenso pela Portaria nº

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

AVISO

O Desembargador NEGI CALIXTO, Corregedor Geral da Justiça, avisa a todos os Srs. Escrivães que deverão remeter ao Tribunal as listas de intimações dos Srs. Advogados, de forma bem legível, utilizando-se de fitas novas para a impressora ou máquina de escrever.

Outrossim, não deverão usar o tipo "negrito", em conjunto com o tipo normal, o que prejudica a impressão.

Publique-se.

Curitiba, 27 de abril de 1993.

Desembargador NEGI CALIXTO
Corregedor Geral da Justiça

IMPRENSA OFICIAL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
 Diretor Geral
ISMAEL ALVES FERREIRA
 Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvavê)
 Caixa Postal nº 1182 - CEP 80001
 PABX 252-4411 - (Informações)

252-2012 - (Diretoria)
 FAX 253-4302 - (Diretoria)
 253-2074 - (Gerência Comercial)

Diário da Justiça

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 4.600.000,00
Meia página	Cr\$ 2.300.000,00
1/4 de página	Cr\$ 1.150.000,00
1/8 de página	Cr\$ 575.000,00
1/16 de página	Cr\$ 287.500,00
Custo 1 centímetro de original	Cr\$ 46.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 1.000.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 3.000.000,00
Diário Oficial de Mun. de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 800.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 2.600.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.	
Sem remessa postal	Cr\$ 8.000,00
Com remessa postal	Cr\$ 23.000,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 800,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 1.200,00

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 42.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 11.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 28.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 24.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 24.000,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26	Cr\$ 38.000,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Cr\$ 30.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	Cr\$ 28.000,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente	Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça
Des. EROS GRADOWSKI Vice-Presidente	Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

I: CÂMARA CÍVEL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Francisco Muniz Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira 2: CÂMARA CÍVEL Des. Lenz César - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Oswaldo Espíndola Des. Carlos Rattani Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira 3: CÂMARA CÍVEL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Abrahão Miguel Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira 4: CÂMARA CÍVEL Des. Renato Pedroso - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Neto Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Abrahão Miguel Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Francisco Muniz Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.	II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Renato Pedroso - Presidente Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Wilson Reback Des. Oswaldo Espíndola Des. Troiano Neto Des. Carlos Rattani Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês 1: CÂMARA CRIMINAL Des. Jorge Andriquetto - Presidente Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira 2: CÂMARA CRIMINAL Des. Lenos Filho - Presidente Des. Plínio Cachuba Des. Lima Lopes Des. Martins Ricci Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Jorge Andriquetto - Presidente Des. Lenos Filho Des. Plínio Cachuba Des. Lima Lopes Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Martins Ricci Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ªs feiras do mês ÓRGÃO ESPECIAL Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.
--	---

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
 FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
 Presidente
DR. PAULA XAVIER
 Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. GIL TROTTA TELLES - Presidente
 DR. CYRO CREMA
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
 DR. IRLAN ARCO-VERDE
 DR. CORDEIRO CTEVE
 DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. PACHECO ROCHA - Presidente
 DR. IVAN BORTOLETO
 DR. HELMO CHERIM
 DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
 DR. ULYSSES LOPES - Presidente
 DR. ROLOI DE MACEDO
 DR. REGINA AFONSO PORTES
 DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
 DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
 DR. NEWTON LUZ
 DR. CICERO DA SILVA
 DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
 DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
 DR. BONIJOS DEMCHUK
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. FLSOUSA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
 SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
 DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE - Presidente
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. LOPES DE NORONHA
 DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. DILMAR KESSLER - Presidente
 DR. ALTAIR PATIUCCI
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NERIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 DR. LUIZ VIFI - Presidente
 DR. ANTONIO CARLOS SCHEFFER
 DR. FIFURY FERNANDES
 DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
 QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. PAULA XAVIER - Presidente
 DR. OCTÁVIO VAIFIXO
 DR. OESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
 DR. TADEU COSTA
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CIOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO - 1 e 5: Câm. Cív.
 1 e 3 QUINTAS-FEIRAS
 DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
 DR. TROTTA TELLES
 DR. CYRO CREMA
 DR. NEWTON LUZ
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 DR. CICERO DA SILVA
 DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO - 2 e 6: Câm. Cív.
 1 e 3 TERÇAS-FEIRAS
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
 DR. IRLAN ARCO-VERDE
 DR. HELIO ENGELHARDT
 DR. CORDEIRO CTEVE
 DR. BONIJOS DEMCHUK
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. FLSOUSA
 DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO - 3 e 7: Câm. Cív.
 2 e 4 QUINTAS-FEIRAS
 DR. PACHECO ROCHA - Presidente
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. IVAN BORTOLETO
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN
 DR. HELMO CHERIM
 DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO - 4 e 8: Câm. Cív.
 2 e 4 TERÇAS-FEIRAS
 DR. ULYSSES LOPES - Presidente
 DR. WANDERLEI RESENDE
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. ROLOI DE MACEDO
 DR. LOPES DE NORONHA
 DR. REGINA AFONSO PORTES
 DR. CAMPOS MARQUES
 DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim.
 1 e 3 QUARTAS-FEIRAS
 DR. PAULA XAVIER - Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATIUCCI
 DR. OCTÁVIO VAIFIXO
 DR. OESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim.
 2 e 4 QUARTAS-FEIRAS
 DR. LUIZ VIFI - Presidente
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. ANTONIO CARLOS SCHEFFER
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CIOTÁRIO PORTUGAL NETO
 DR. FIFURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO - 1 e 5: Câm. Cív.
 1 e 3 QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO - 2 e 6: Câm. Cív.
 1 e 3 TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO - 3 e 7: Câm. Cív.
 2 e 4 QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO - 4 e 8: Câm. Cív.
 2 e 4 TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim.
 1 e 3 QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim.
 2 e 4 QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente
SIXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h

reprovado efeito "cascata" na remuneração dos servidores públicos. Essa a verdadeira *mens legis*. Desse modo, embora os adicionais se incorporem ao vencimento e o acompanhem para to dos os efeitos, não devem incidir sobre os anteriores, nem ser aplicados cumulativamente. Assim, no caso, pretender acumular triênios e quinquênios é, a todas as luzes, cometer **fraus constitutionis**, por corresponderem a vantagens com igual fundamento, que contemplam tempo de serviço. Por outro lado, é inoperante a invocação de que outros órgãos remuneraram seus servidores com ambas as vantagens (triênios e quinquênios), sem que admitam a ocorrência da indigitada vedação constitucional, porque, a bem de ver, não se deve julgar pelos exemplos, mas pela lei (*non exemplis sed legibus est iudicandum*). Isso posto, convencido da manifesta inconstitucionalidade da pretensão, que enfrenta óbice constitucional, qual seja a proibição de se acumular adicionais (triênios e quinquênios), que têm o mesmo fundamento (tempo de serviço), indefiro a inicial e os pedidos similares que lhe sucederam e constam de autuações em apenso. Quanto aos servidores que possam estar usufruindo cumulativamente de ambos os adicionais, serão objeto de exame particular, com avaliação de cada caso, à vista das circunstâncias e fundamentos que autorizaram a repetição dos benefícios. Publique-se. Curitiba, 28 de abril de 1993.

Encaminhe-se ao Serviço de Imprensa, para publicação, em cumprimento ao despacho acima.

D.E.F. em 05 de maio de 1993.

VILMAR FARIAS

Diretor

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 059/93.-

Prot.29.284/85 - EQUITEL S/A - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente da Informação de fls.121/124, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, com fulcro no art.55,inc.II, letra "d", do Decreto-Lei nº..... 2300/86 e objetivando restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do ajuste, autorizo a alteração do contrato celebrado entre este Tribunal de Justiça e a empresa EQUITEL S/A - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção no equipamento tipo KSE 3/15, instalado no prédio do Fórum da comarca de Paranavai, cujo valor trimestral passará a ser de CR\$ 3.075.000,00 (três milhões, setenta e cinco mil cruzeiros) a partir de 1º (primeiro) de abril de 1993, reajustável de acordo com a variação de Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (GVV), ocorrida entre o 3º e o 6º mês anterior ao início do trimestre;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins;

III - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do Termo de Alteração Contratual;

IV - Publique-se. Em 04.05.93.

PROTÓCOLO Nº 9028784.

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Aos vinte e oito(28) dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa e três (1993), na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Cândido de Abreu, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma ELEVA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E

MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA., inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº 85.095.727/0001-52, Inscrição Estadual nº 101.907.65-U, estabelecida na Rua Cyro Vellozo nº 1000 - Prado Velho, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, do ravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por sua Gerente MIRIAN GOTTARDI DE MORAES, CPF nº 690.088.769-49 e RG nº 736.001-0-PR, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviços celebrado para a manutenção e assistência técnica de dois (02) elevadores marca "CEL" instalados no edifício das Varas Criminais de Curitiba, sito à Rua Heitor Stockler de França, 111 - esquina com a Avenida Cândido de Abreu, passando a Cláusula Sexta e seu Parágrafo Único a vigorarem com a redação abaixo, mantidas as demais disposições do contrato em questão:

"CLÁUSULA SEXTA - Do Preço: O valor inicial do presente contrato, para o mês de abril de 1993, é de Cr\$ 1.498.752,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros), que deverá ser pago mediante requerimento da CONTRATADA uma vez fiel e integralmente cumpridas as obrigações e serviços objeto deste contrato.

Parágrafo Único: O encargo referido no "caput"

02.

desta Cláusula será reajustado mensalmente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), apurada no mês imediatamente anterior ao faturado".

O presente Termo de Alteração que será regularmente publicado no "Diário da Justiça" do Estado, só se tornará perfeito e acabado após as formalidades legais.

E por haverem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, juntamente com duas (02) testemunhas, conforme adiante se vê.

Des. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA - Presidente do Tribunal de Justiça.

Sra. MIRIAN GOTTARDI DE MORAES - ELEVA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

TESTEMUNHAS:

Álvaro Sérgio Rincoski Faria

Luiz Gabriel Esmanhoto Alves

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº15315 de 06 de abril do ano em curso, resolve

REVOGAR

a partir de 06 de abril do ano em curso, a Ordem de Serviço nº 1489, de 28 de dezembro de 1988, referente a lotação de SUELY MARIA MIGUEL, servidora do Quadro Transitório do Poder Judiciário do Estado, no Departamento Econômico e Financeiro.

Curitiba, 05 de maio de 1993.

HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 586

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19305, de 28 de abril do corrente ano, resolve

L O T A R

a Bacharel IFIGENIA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria Jurídico-Administrativa, do Gabinete do Secretário, a partir de 03 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 05 de maio de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

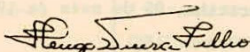
ORDEM DE SERVIÇO N.º 587

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11090, data de 16 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a RUBENS BORDINHÃO DE CAMARGO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 05 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 22 de julho de 1981 e 11 de fevereiro de 1986, considerada parte da contagem efetuada através da Portaria nº 1163/82 e antecipado em razão das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs 56/85, 1309/85 e 75/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de maio de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

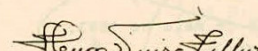
ORDEM DE SERVIÇO N.º 588

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10371, data de 11 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

à ROSA MARIA SAMPAIO DOLIVEIRA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 22 de março de 1988 e 22 de setembro de 1992, antecipado pela Ordem de Serviço nº 791/92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de maio de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

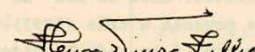
ORDEM DE SERVIÇO N.º 589

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8889, de 04 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JOSÉ MARIA FIORI, Copeiro, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 25 de outubro de 1988 e 27 de abril de 1993, antecipado em razão da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 429, de 26 de março de 1992, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de maio de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 590

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 14636, de 02 de abril do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ANTONIO MELCHIOR JARDIM RIBEIRO DE LIMA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 08 de maio de 1980 e 12 de maio de 1989, antecipado em razão das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço n.ºs. 361, de 18 de março de 1986; 336, de 17 de março de 1987; e 1401, de 13 de dezembro de 1988, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de maio de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 591

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 11616, de 18 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ANTONIO CARLOS SOTTOMAIOR MACEDO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 06 de junho de 1985 e 10 de junho de 1989, antecipado em virtude das contagens efetuadas através da Ordem de Serviço nº 1189, de 27 de novembro de 1985, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de maio de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 592

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 10447, de 11 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ARLETE DE BRITO DELMONEGO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 07 de julho de 1983 e 08 de novembro de 1987, antecipado em virtude das contagens efetuadas através da Ordem de Serviço nº 1436, de 16 de dezembro de 1987, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de maio de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 593

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 3982, de 03 de fevereiro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Bacharel GASTÃO ALBERTO MARQUES, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 14 de abril de 1981 e 12 de fevereiro de 1986, antecipado em razão da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 1667, de 22 de dezembro de 1989, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de maio de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 594

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 10369, data de 11 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três

(03) meses de licença especial, a partir de 12 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 01 de março de 1982 e 28 de fevereiro de 1987, considerada a contagem efetuada pela Portaria nº 1450/85, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de maio de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 13 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO
CARLOS ABRAO CELLI
CEZARIO MARINELLI JUNIOR
FRANCISCO CARLOS DUARTE
GERT EGON DANNEMANN
GISELA DIAS
GUILHERME KLOSS NETO
JOAQUIM CARDOSO DA SILVEIRA FILHO
JOSE CID CAMPELO
JOSE CID CAMPELO FILHO
JOSE EDUARDO CAMPOS VIEIRA
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO
LUIZ ANTONIO CAMARA
MANOEL CARLOS DA SILVA
MARCELO MARQUES MUNHOZ
NORBERTO TREVISAN BUENO

ODILON IARK GUERIOS
PETER DIRK SIEMSEN
RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
RENE ARIEL DOTTI
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
RONALDO GOMES NEVES
RUBENS SUNDIN PEREIRA
SUECO BORMANN
UBIRAJARA AYRES GASPARIN

ORDEM PROCESSO

005 0026075-7
006 0017322-2
004 0025520-3
007 0017626-5
001 0021689-1
007 0017626-5
005 0026075-7
006 0017322-2
006 0017322-2
006 0017322-2
001 0021689-1
006 0017322-2
005 0026075-7
001 0021689-1
005 0026075-7
002 0022796-5
006 0017322-2
006 0017322-2
001 0021689-1
003 0025020-8
003 0025020-8
007 0017626-5
001 0021689-1
006 0017322-2
007 0017626-5
007 0017626-5

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001.PROCESSO : 0021689-1
COMARCA : LONDRINA
VARA : 4A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00000406/91 CAUTELAR INOMINADA
PROC. (fls) : 153,154
IMPETRANTE : HS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
ADV : RONALDO GOMES NEVES
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA 4A VARA CIVEL
LITIS PASSIVO : LEITE DE ROSAS COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS DE HIGIENE E TOUCADOR
ADV : MANOEL CARLOS DA SILVA
: JOSE EDUARDO CAMPOS VIEIRA
: PETER DIRK SIEMSEN
: GERT EGON DANNEMANN

RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

002.PROCESSO : 0022796-5
COMARCA : PONTA GROSSA
VARA : 2A VARA DE FAMILIA DA INF E DA JUVENTUDE
ACAO ORIG. : 00000633/91 EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
PROC. (fls) : 12
IMPETRANTE : D M
ADV : NORBERTO TREVISAN BUENO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTA GROSSA 2A VARA DE FAM E MENORES
INTERESSADO : I T S
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

003.PROCESSO : 0025020-8
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA DE FAMILIA
ACAO ORIG. : 00000663/92 EXONERACAO DE ALIMENTOS
IMPETRANTE : J M

ADV : RENE ARIEL DOTTI
IMPETRADO : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 3A VARA DE FAMILIA
RELATOR : (CARGO VAGO - CIVEL 1)
REL JUIZ CONV : JUIZA DENISE ARRUDA

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

004.PROCESSO : 0025520-3
COMARCA : MARINGA
VARA : 5A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00000499/92 MANDADO DE SEGURANCA
PROC. (fls) : 11
IMPETRANTE : APARECIDA LOURENCO DE JESUS (ASSISTIDO (A))
ADV : CEZARIO MARINELLI JUNIOR
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGA 5o VARA CIVEL
RELATOR : (CARGO VAGO - CIVEL 1)
REL JUIZ CONV : JUIZA DENISE ARRUDA

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

005.PROCESSO : 0026075-7
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4A VARA DE FAMILIA
ACAO ORIG. : 00001764/91 CAUTELAR INOMINADA
PROC. (fls) : 27,28
IMPETRANTE : L R M
ADV : LUIZ ANTONIO CAMARA
: ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO
: GUILHERME KLOSS NETO
: MARCELO MARQUES MUNHOZ
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 4A VARA DE FAMILIA

RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

ACAO RESCISORIA (GR)

006.PROCESSO : 0017322-2
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
ACAO ORIG. : 00007234/87 DESAPROPRIACAO
AUTOR : CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA DO BRASIL LTDA COPASIL
ADV : CARLOS ABRAO CELLI
: JOSE CID CAMPELO
: JOSE CID CAMPELO FILHO
REU : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV : NORBERTO TREVISAN BUENO
: LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO
: JOAQUIM CARDOSO DA SILVEIRA FILHO
: ODILON IARK GUERIOS
: RUBENS SUNDIN PEREIRA
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. WILSON REBACK

ACAO RESCISORIA (GR)

007.PROCESSO : 0017626-5
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
ACAO ORIG. : 00013211/86 ORDINARIA
AUTOR : ESTADO DO PARANA
ADV : GISELA DIAS
: FRANCISCO CARLOS DUARTE
REU : UBIRAJARA AYRES GASPARIN
: ALMIR SANTOS
: ALSTON XAVIER DA SILVEIRA
: SUCESSORES DE ANDRELLINA CORREIA ALVES
: ANGELINA GARCIA PACHECO
: ANTONIO CECCON
: ATILIO PEREIRA DE LIMA
: CELIA MARIA DE GRACIA HATSCHBACH
: CLARICE FROIS DE MIRANDA
: CLEIDE ANGELINA MOLINARI DA SILVA
: EDMIR ENEZIO DA SILVA
: ELEVAN CEZAR RIBEIRO
: ERNESTO PERACETTA
: FRANCISCO BUBNIK
: FRANCISCO TABORDA RIBEIRO
: IBANEZA SANTOS SALLES
: IONE MARIA DA CONCEICAO XAVIER DA COSTA
: JOSE ARY VALERIO
: JOSE CARDOSO DE AZEVEDO
: JULIA JOLINSKI DE PAULA
: LINDAMIR GONCALVES BORGONOVO
: LUIZ AUTUSTO CAMTADOR
: LUIZ BROTO NETO
: LUIZ CARLOS MONTEIRO
: LUIZ FERNANDO TATARA RIBAS
: MARCOS UNIGA
: MARIA ARANTES DE LIMA
: MARIA LEONILDA ROCHA ZANETTI
: MARIA MENEGUSSO
: NELSON SILVIO SALLES

REU : NILTON BUSATO
: NORMANDO PEDRO CULPI
: SUCESSORES DE RUTE DA SILVA LOPES
: SEBASTIAO BUENO
: VALTER ANTONIO MARCHIORATO
: ZENAIDE SILVA FILPO
ADV : BOANERGES DE MENEZES CALDAS
REU : SUECO BORMANN
: ACIR VILLATORE
: EDISON CARLOS DE OLIVEIRA
: CENIRA SILVEIRA DA COSTA
: GABRIEL LUIZ FRANCHESCHI